



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS ANÁPOLIS

Edital nº 43/DAA/ANÁPOLIS/IFG, de 02 de setembro de 2025
Exame de Proficiência

O Departamento de Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Goiás - Câmpus Anápolis torna público, aos alunos dos cursos de graduação ofertados pelo Câmpus Anápolis, as normas e procedimentos para a aplicação de **Exame de Proficiência para o segundo semestre do ano letivo de 2025**, nos termos da Resolução nº. 18 - Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG, de 26 de dezembro de 2011, e do artigo 49 do Regulamento de Graduação do IFG, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA

Etapas	Data	Local
Lançamento do Edital	02/09/2025	Site do Câmpus Anápolis (Editais do Ensino) https://ifg.edu.br/anapolis/campus/ensino/editais?showall=&start=9
Período de inscrições	04/09/2025 a 29/09/2025	Envio de e-mail para o Departamento de Áreas Acadêmicas através do endereço: daa.anapolis@ifg.edu.br
Análise dos processos pela coordenação acadêmica	30/09/2025 e 01/10/2025	Departamento de Áreas Acadêmicas - Coordenação Acadêmica
Divulgação das inscrições deferidas e dos horários e locais das avaliações	06/10/2025	Site do Câmpus Anápolis (Editais do Ensino) https://ifg.edu.br/anapolis/campus/ensino/editais?showall=&start=9
Período de aplicação das avaliações	08/10/2025 e 09/10/2025	A ser divulgado pelo Departamento de Áreas Acadêmicas - Coordenação Acadêmica no site do Câmpus Anápolis (Editais do Ensino) https://ifg.edu.br/anapolis/campus/ensino/editais?showall=&start=9
Divulgação do resultado preliminar	13/10/2025	Site do Câmpus Anápolis (Editais do Ensino) https://ifg.edu.br/anapolis/campus/ensino/editais?showall=&start=9
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	14/10/2025	Envio de e-mail para o Departamento de Áreas Acadêmicas através do endereço: daa.anapolis@ifg.edu.br
Publicação do resultado final	15/10/2025	Site do Câmpus Anápolis (Editais do Ensino) https://ifg.edu.br/anapolis/campus/ensino/editais?showall=&start=9

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para efetuar a inscrição para exame de proficiência:

2.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos ofertados pelo IFG/Câmpus Anápolis;

2.1.2. Efetuar a inscrição, via e-mail (daa.anapolis@ifg.edu.br) no período de **04 a 29 de setembro de 2025**, conforme o formulário de inscrição disponível no anexo I;

2.2. O(A) estudante poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas, desde que essa(s) não exija(m) pré-requisito(s) em que ele(a)

não tenha sido aprovado(a).

2.3. O(A) estudante deverá indicar na inscrição a(s) disciplina(s) que queira submeter-se a exame contendo a justificativa e a documentação comprobatória do pleno atendimento às condições exigidas no presente Edital.

2.4. Os documentos enviados devem atender às condições do Art. 4º da Resolução IFG nº. 18/2011, de forma que o(a) discente atenda, no mínimo, a um dos requisitos estabelecidos a seguir:

2.4.1. Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar.

2.4.2. Ser portador(a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino.

2.4.2.1. Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.

2.4.3. Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

2.4.3.1. Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o(a) estudante deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.

2.4.3.2. Compreendem-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho, os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; portfólios de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

3. DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS

3.1. As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência **são todas aquelas vinculadas às matrizes curriculares dos cursos de graduação do IFG/Campus Anápolis** e serão avaliadas conforme seus respectivos programas e ementas.

4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os pedidos deferidos para o exame de proficiência serão divulgados no **dia 06 de outubro de 2025**, no site do Câmpus e devem atender às condições do Art. 9º da Resolução nº 18/2011.

4.2. Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas, por meio da Coordenação Acadêmica e das Coordenações de Cursos, deliberar sobre os pedidos de exame de proficiência protocolados pelos(as) discentes dos respectivos cursos.

4.3. A análise das solicitações de exame de proficiência ocorrerá mediante estudo detalhado da documentação anexa ao processo e dos programas de ensino das disciplinas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso.

5. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

5.1. O Exame será elaborado e corrigido por banca examinadora composta de 03 (três) professores(as) do Câmpus Anápolis, indicados(as) pela Coordenação de Curso, sendo que pelo menos 01(um) deverá ter ministrado a disciplina e os(as) demais credenciados(as) em disciplinas de áreas correlatas.

5.1.1. Não havendo professores que já tenham ministrado determinada disciplina em específico, a banca examinadora será composta por professores que já tenham ministrado disciplinas correlatas.

5.2. Cabe às bancas examinadoras:

5.2.1. Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações, lavrando em ata a relação dos(as) inscritos(as), dos(as) estudantes que compareceram e os resultados obtidos.

5.2.2. Encaminhar ao Departamento de Áreas Acadêmicas o registro em ata de todos os trabalhos realizados e a lista final das notas obtidas.

5.3. **A Banca examinadora tem total autonomia para estabelecer o perfil do Exame de proficiência**, podendo ser constituído de provas escritas, orais, práticas, nas modalidades objetiva ou discursiva, dentre outros instrumentos de avaliação específicos, desde que se observe o conhecimento e as aptidões do(a) estudante para a disciplina em questão.

5.3.1. A Banca examinadora também é responsável por definir a duração do Exame de Proficiência e de lavrar a ata do Exame, encaminhando-a à Coordenação de Curso, devidamente assinada por seus integrantes.

5.4. **Os exames serão aplicados, presencialmente, entre os dias 08 e 09 de outubro de 2025.**

5.5. As orientações, o(s) local(is) e horário(s) dos exames serão divulgados na área de Editais do Ensino no site oficial do Câmpus no **dia 06 de outubro de 2025**.

5.5.1. Para fins de aplicação das avaliações de proficiência, **serão considerados os conteúdos conforme os ementários das disciplinas constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação do IFG/Câmpus Anápolis**.

5.6. O resultado preliminar do exame será divulgado pelo Departamento de Áreas Acadêmicas no **dia 13 de outubro de 2025**, no site do Câmpus Anápolis.

5.6.1. O(A) estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, na data estabelecida pelo Cronograma deste Edital, conforme o modelo no anexo II, através do envio do recurso para o endereço eletrônico daa.anapolis@ifg.edu.br.

5.6.2. Caberá às bancas examinadoras responderem ao(s) recurso(s) interposto(s).

5.7. **Será considerado(a) aprovado(a) no Exame de Proficiência o(a) estudante que alcançar média igual ou superior a 8,0 (oito), em cada disciplina avaliada**, conforme Art. 13. da Resolução nº 18/2011.

5.8. Caberá ao setor de administração acadêmica e apoio ao ensino lançar a média final obtida pelo(a) estudante no Sistema de Gestão Acadêmica.

5.9. Em caso de aprovação, o(a) estudante ficará dispensado(a) de frequentar as aulas da(s) referida(s) disciplina(s).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O não comparecimento do(a) estudante ao Exame de Proficiência implica na sua desclassificação e na perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.
- 6.2. Fica assegurado ao Departamento de Áreas Acadêmicas o direito de alterar o cronograma deste edital ou quaisquer de seus itens em função de eventualidades que possam ocorrer.
- 6.3. Considera-se que todos os(as) interessados(as) possuem pleno conhecimento das especificidades do regulamento do Exame de Proficiência no âmbito dos cursos de graduação do IFG, Resolução nº 18/2011.
- 6.4. Ao se inscrever no Exame de Proficiência, o(a) estudante assume ter pleno conhecimento e concordância com as condições estabelecidas pelo presente edital.
- 6.5. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.

Anápolis, 01 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

EWERTON RODRIGO GASSI

Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas

Documento assinado eletronicamente por:

- Ewerton Rodrigo Gassi, CHEFE - CD4 - ANA-DAA, em 01/09/2025 15:14:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 686892

Código de Autenticação: ed29685ad7



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Pedro Ludovico, s/ nº, S/N, Reny Cury, ANÁPOLIS / GO, CEP 75131-457
(62) 3703-3361 (ramal: 3361)